

LEI Nº 3.039, de 05 de Março de 1996
Declara de utilidade pública a Associação Médica de Itaúna - AMI.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ITAÚNA - AMI**, entidade civil sem finalidade lucrativa, com sede em Itaúna, fundada em 06.04.82.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 05 DE MARÇO DE 1996

Guaracy de Castro Nogueira
Prefeito Municipal